



Mensagem n.º 034/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana – COTRAN, provenientes de recursos de convênios, do convênio **Siconv n.º 865130/2018** – Aquisição de Caminhonete e Veículo Pick-up, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Superávit Financeiro, referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o **Convênio SICONV n.º 865130/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.



PROJETO DE LEI Nº 034, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana – COTRAN, provenientes de recursos de convênios, do convênio **Siconv nº 865130/2018** – Aquisição de Caminhonete e Veículo Pick-up, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana – COTRAN;
- III. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 15 452 2001 4030 – Aquisição de Veículo Pick-up e Caminhonete;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferência de Convênios;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 862/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:


- I. Superávit Financeiro, referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o **Convênio SICONV nº 865130/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ___ de fevereiro de 2020.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município


Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Leida na 1ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 17 / 02 / 2020

Aprovado por Unanimidade
Sessão Ordinária (4ª)
Em 16 / 03 / 2020
única Votação


Joveci Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 05
Processo nº 034/2020
PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa.

MEMO Nº. 26/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº. 865130/2018

Senhora Diretora,

Processo nº. 561/2020
Folha nº. 02
Rubrica [assinatura]

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE E VEÍCULO TIPO PICK-UP (Saldo de convênio)**, através de Convênio firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, sendo **Convênio SICONV nº. 865130/2018**, em conformidade com o Processo Administrativo da Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana - COTRAN, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor do pedido de abertura de crédito é de **R\$ 147.045,00** (cento e quarenta e sete mil e quarenta e cinco reais), referente à execução de saldo de convênio conforme plano de trabalho em anexo, oriundos de recursos depositados em conta corrente do referido convênio, a ser executado através do orçamento da Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana - COTRAN, por meio do Programa/Ação - Aquisição de Material Permanente, devidamente qualificado para a realização de ações de manutenção das vias nosso município.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio, para atender aos prazos de execução do referido convênio.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura parcial por Superávit financeiro referente aos recursos recebidos e os créditos de contrapartida constantes em conta oriundos do exercício de 2019.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN
Port. nº. 005/GP/17